

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA VALIDADE A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2005

I GERAL – ESCOPO DA APLICAÇÃO

1. Nossos termos e condições de compra são aplicáveis de maneira exclusiva; nós não admitimos termos e condições de fornecedores conflitantes, nem termos e condições de fornecedores que sejam diferentes de nossos termos e condições, a menos que nós tenhamos aceitado especificamente sua validade por escrito. Nossos termos e condições de compra deverão continuar sendo aplicáveis mesmo caso aceitemos incondicionalmente a entrega de fornecedor cujos termos e condições sejam conflitantes ou cujos termos e condições sejam diferentes dos nossos termos e condições de compra.
2. Todos os acordos feitos entre nós e o fornecedor, para fins de implementação do presente contrato, estão registrados por escrito neste contrato.
3. Nossas condições de compra se aplicam apenas aos negócios compreendidos na Seção 310, parágrafo 4, do Código Civil da Alemanha.
4. Em conformidade com as disposições da Lei Federal de Proteção de Dados (Federal Data Protection Act), o fornecedor é informado de que nós utilizamos o processamento de dados eletrônicos para o processamento de dados pessoais e societários necessários para a condução de transações comerciais.

II COTAÇÃO – DOCUMENTOS PARA COTAÇÃO

1. Nossos pedidos estão sujeitos a alterações, a menos que eles especifiquem de outra forma. O fornecedor deverá, mediante solicitação, confirmar por escrito os pedidos. A confirmação do pedido terá que conter detalhes completos do pedido. No caso de um pedido que esteja sujeito à alteração, o contrato será considerado como tendo entrado em vigor se nós não contestarmos imediatamente a aceitação.
2. Nós mantemos a propriedade e os direitos autorais sobre todas as fotos, desenhos, cálculos e outros documentos; eles não poderão ser disponibilizados a terceiros sem a nossa permissão expressa por escrito. Eles devem ser usados apenas para fins de fabricação e processamento relacionados ao nosso pedido; depois do processamento do pedido, eles deverão nos ser devolvidos, mesmo se nós não fizermos uma solicitação específica nesse sentido. Eles deverão ser mantidos em sigilo com relação a terceiros; a Seção VIII, parágrafo 3, deverá ser também observada nesse sentido.
3. Ao aceitar o pedido, o fornecedor se compromete em facilitar qualquer verificação de certificados de origem e de declarações de fornecedores que possam ser exigidas por autoridades alfandegárias, em fornecer todas as informações necessárias exigidas neste contexto, e em fornecer confirmações oficiais necessárias (planilhas de informações). Além disso, o fornecedor se compromete em nos compensar por todas as perdas decorrentes do cumprimento incompleto desta obrigação.

III PREÇOS – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A menos que de outra forma especificado no contrato, o preço cotado no pedido será vinculante na medida em que o fornecedor não ofereça uma redução geral no preço das mercadorias que forem objeto do contrato.
2. O imposto de valor agregado legalmente aplicável deverá ser indicado separadamente.
3. Nós apenas poderemos processar as faturas se elas incluírem nosso número de pedido, conforme especificado por nós em nosso pedido. O fornecedor será responsável por quaisquer conseqüências do não cumprimento desta exigência, a menos que ele possa comprovar que ele não é responsável por elas.
4. A menos que de outra forma acordado por escrito, nós deveremos pagar o preço de compra dentro de 14 dias calculados a partir da entrega e do recebimento da fatura com 3% de desconto ou dentro de 30 dias a contar do recebimento da fatura.
5. Nós teremos direitos de compensação e retenção na medida em que eles estiverem previstos por lei.
6. As reivindicações que o fornecedor possa ter contra nós não poderão ser cedidas nem caucionadas a terceiros sem a nossa aprovação.

IV ENTREGA

1. O prazo de entrega cotado no pedido é vinculante. Se o prazo da entrega for excedido, o fornecedor estará inadimplente; nenhum aviso a respeito da inadimplência será necessário para tanto.
2. Sem prejudicar as conseqüências legais decorrentes do parágrafo 1 desta Seção, o fornecedor será obrigado a nos comunicar imediatamente, por escrito, se circunstâncias surgirem ou forem identificadas por ele, as quais indiquem que a entrega não poderá ser realizada dentro do prazo acordado.
3. No caso de atraso na entrega, nós teremos o direito, independentemente de qualquer valor superior de perdas e danos que possa ser comprovado, a exigir perdas e danos pelo atraso pré-determinados no valor de 1% do valor da entrega para cada semana completa, porém sem exceder o valor total de 15%. Nós manteremos o direito a reivindicações mais substanciais previstas por lei (cancelamento e compensação por danos em vez de desempenho). O fornecedor terá o direito de comprovar a nós que nenhuma perda ou uma perda significativamente menor surgiu ou foi resultante do atraso.
4. A menos que expressamente especificado no contrato, a entrega será realizada às custas do fornecedor no local de recebimento por nós determinado. Se nós formos os responsáveis pelo frete, o fornecedor terá que escolher o tipo de transporte por nós determinado; caso contrário, ele terá que escolher o tipo de transporte e a entrega que nos for mais favorável.

5. A embalagem está incluída no preço. Caso o contrato previr expressamente que este não é o caso, a embalagem deverá ser cobrada a preço de custo. O fornecedor terá que se certificar de que a embalagem proteja as mercadorias de danos e que todas as exigências legais relacionadas à remessa estão sendo atendidas, incluindo, em particular, a declaração exigida para mercadorias perigosas. Nós não somos obrigados, mas temos o direito de devolver a embalagem ou de fazer com que ela seja devolvida. Se a embalagem for devolvida, no mínimo, dois terços do valor da fatura deverá ser creditado.
6. Os riscos serão transferidos a nós apenas quando as mercadorias forem aceitas por nós em nosso local de recebimento.
7. Em todos os documentos de remessa e notas de entrega, o fornecedor terá que mencionar, de forma correta e completa, o número de nosso pedido, a descrição dos itens, a quantidade e o tamanho da unidade, assim como o peso bruto, líquido e, se apropriado, o peso computacional. Nós não poderemos ser responsabilizados por atrasos no processamento, caso ele deixe de fazer isso.

V INSPEÇÃO DE DEFEITOS – RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS

1. Nós deveremos inspecionar as mercadorias, dentro de um período de tempo adequado, para possamos identificar quaisquer defeitos de qualidade ou quantidade. Uma reclamação será tempestiva se ela for recebida pelo fornecedor dentro de um período de 5 dias úteis, ou de 10 dias úteis no caso de entregas no exterior, período de tempo este calculado a partir do recebimento das mercadorias ou, no caso de defeitos ocultos, a partir da descoberta dos referidos defeitos.
2. Ficará a nosso critério a busca de todas as reivindicações legais por danos. Em todos os casos, nós teremos o direito de exigir que o fornecedor corrija o defeito ou, se nós assim solicitarmos, que forneça um item em substituição. Nós mantemos expressamente o direito à compensação e, em particular, à compensação em vez de desempenho.
3. Nós teremos o direito de nós mesmos corrigirmos os defeitos, às custas do fornecedor, caso haja risco inerente ao atraso ou caso haja motivos para uma urgência específica.
4. O período de limitação é de 36 meses, devendo ser calculado a partir da transferência do risc

VI RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO – LIBERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEGURO DE RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO

1. Se o fornecedor for responsável por danos ao produto, ele deverá nos indenizar contra as reivindicações de compensação feitas por terceiros, quando for solicitado a tanto, se a causa estiver em sua esfera de controle e organização, sendo ele responsável perante terceiros.
2. No contexto de sua responsabilidade por casos de danos previstos no parágrafo 1, o fornecedor deverá nos reembolsar por quaisquer despesas previstas nas Seções 683 e 670 do Código Civil Alemão ou nas Seções 830, 840 e 426 do Código Civil Alemão que surgirem de um programa de recall implementado por nós ou que ou a ele estejam relacionadas. Na medida em que possível e razoável, nós deveremos informar o fornecedor a respeito do objeto e da extensão das medidas de recall a serem realizadas, bem como fornecer a ele a oportunidade de resposta. Outras reivindicações legais não serão afetadas.
3. O fornecedor se compromete a se proteger contra as reivindicações de compensação previstas acima contratando um seguro de responsabilidade pelo produto de nível adequado.

VII DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

1. O fornecedor garante que seu fornecimento não envolve nenhuma infração aos direitos de terceiros dentro da República Federal da Alemanha.
2. Se reivindicações a este respeito forem feitas contra nós por terceiros, o fornecedor deverá, quando solicitado por escrito, manter-nos livres e indenidos dessas reivindicações; nós não teremos o direito de firmar nenhum entendimento com o terceiro, particularmente para se chegar a um acordo, sem o consentimento do fornecedor.
3. A obrigação do fornecedor de nos manter livres e indenidos se estende a todos os gastos necessariamente incorridos por nós em virtude de reivindicação feita por um terceiro ou a ela relacionados.
4. O período de limitação é de dez anos, devendo ser calculado a partir da conclusão do contrato.

VIII RETENÇÃO DE TITULARIDADE – FORNECIMENTO DE MATERIAIS– FERRAMENTAS – NÃO DIVULGAÇÃO

1. Quaisquer materiais e/ou peças que forem disponibilizados ao fornecedor deverão continuar sendo de nossa propriedade. O processamento ou a remodelagem pelo fornecedor deverá ser feito em nosso favor. Se as mercadorias sobre as quais nós mantemos a titularidade forem processadas com outros itens que não sejam de nossa propriedade, nós teremos o direito à co-propriedade do item recém fabricado proporcionalmente ao valor de nossas peças ou conteúdos (preço de compra mais imposto de valor agregado) com relação aos outros itens processados, no momento do processamento
2. Se as peças ou conteúdos fornecidos por nós forem irreversivelmente misturados ou combinados com outros itens que não sejam de nossa propriedade, nós teremos o direito à co-propriedade do item recém fabricado, proporcionalmente ao valor das mercadorias sobre as quais nós mantemos a titularidade (preço de compra mais imposto de valor agregado) com relação a outras mercadorias misturadas ou combinadas no momento da mistura ou da combinação. Se a mistura ou a combinação ocorrer de uma forma que o item do fornecedor for considerado como o item principal, fica acordado que o fornecedor cederá a nós a co-propriedade proporcional; assim, o fornecedor mantém a propriedade exclusiva ou conjunta para nós.
3. fornecedor deverá manter em total sigilo todas as fotos, desenhos, cálculos e outros documentos que ele receber. Eles não poderão ser disponibilizados a terceiros sem o nosso consentimento expresso. O dever de não divulgação continuará em vigência após o término do presente contrato; ele cessará se e na medida em que as informações de produção constantes nas fotos, desenhos, cálculos e outros documentos apresentados ao fornecedor se tornarem de conhecimento público.
4. Na medida em que o valor das garantias às quais nós temos direito conforme os termos do parágrafo 1 e/ou parágrafo 2 exceder o preço de compra de todas as nossas mercadorias sujeitas à retenção de titularidade e não pago a mais de 10%, nós somos obrigados, mediante solicitação do fornecedor, a liberar as garantias selecionadas por nós.

IX LOCAL DA JURISDIÇÃO - LOCAL DE ENTREGA E DIREITO APLICÁVEL

1. Se o fornecedor for um negociante registrado, o local da jurisdição será Hamburgo; no entanto, nós teremos o direito de mover processos contra o fornecedor no tribunal de seu local de residência.
2. Caso não esteja de outra forma previsto no pedido, o local de entrega será o endereço de entrega mencionado no pedido.
3. As leis da República Federal da Alemanha serão aplicáveis, em detrimento da Convenção de Compra das Nações Unidas. As mesmas aplicar-se-ão a contratos com um elemento estrangeiro.

X INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1. Caso uma ou mais das disposições acima seja ou se torne inexecutável, a validade das demais disposições não deverá, de forma alguma, ser afetada. Neste caso, as partes se comprometem a substituir a disposição inexecutável por uma nova disposição válida que seja o mais próximo possível da intenção da disposição inexecutável